



**RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS- PA**

Cargo: Professor de Matemática		
Nº da Inscrição	Recursos	Resultado dos Recursos
3.582	Candidato (a) alega que foi orientado pelo pessoal que estava recebendo os Títulos de que não precisava do Diploma de Graduação, mesmo ciente de que o mesmo era obrigatório.	INDEFERIDO: O Edital é claro quando solicita a Certidão ou Certificado de Conclusão do curso que deveria ser enviado junto com os títulos. O objetivo do recebimento do Certificado é para a banca pontuar os títulos a partir da data de conclusão do mesmo conforme edital, sem o qual não se poderia ter o lapso temporal de formado do candidato. O edital é a “lei” do concurso e o candidato(a) deve seguir o seu ordenamento. Os títulos não foram avaliados pelos motivos acima descritos. 4.12.3. Os títulos de que trata o item 4.12.1. só serão aceitos <u>contados da data de conclusão do curso, mediante apresentação de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso reconhecidos pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos.</u> Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório.
Cargo: Professor de Geografia		
Nº da Inscrição	Recursos	Resultado dos Recursos
3.393	Candidato (a) alega que foi orientado pelo pessoal que estava recebendo os Títulos de que não precisava do Diploma de Graduação, mesmo ciente de que o mesmo era obrigatório.	INDEFERIDO: O Edital é claro quando solicita a Certidão ou Certificado de Conclusão do curso que deveria ser enviado junto com os títulos. O objetivo do recebimento do Certificado é para a banca pontuar os títulos a partir da data de conclusão do mesmo conforme edital, sem o qual não se poderia ter o lapso temporal de formado do candidato. O edital é a “lei” do concurso e o candidato(a) deve seguir o seu ordenamento. É obrigação do candidato a interpretação do Edital ou o mesmo deveria consultar a empresa sobre essa obrigação de envio ou não. As pessoas que estavam recebendo não fazem parte da banca para avaliar os títulos.
3.405	Candidato pede a revisão na pontuação da prova de títulos, sob a alegação de que foi orientado para não enviar	INDEFERIDO: O Edital é claro quando solicita a Certidão ou Certificado de Conclusão do curso que deveria ser enviado junto com os títulos. O objetivo do recebimento do Certificado é para a banca pontuar os títulos a partir da data de conclusão do mesmo conforme edital, sem o qual



		não se poderia ter o lapso temporal de formado do candidato. O edital é a “lei” do concurso e o candidato(a) deve seguir o seu ordenamento. Os títulos não foram avaliados pelos motivos acima descritos. É obrigação do candidato a interpretação do Edital ou o mesmo deveria consultar a empresa sobre essa obrigação de envio ou não. As pessoas que estavam recebendo não fazem parte da banca para avaliar os títulos.
--	--	--

Cargo: Professor de Inglês		
Nº da Inscrição	Recursos	Resultado dos Recursos
3.457	Candidato(a) solicita recontagem de pontos alegando que na justificativa da pontuação tem uma nota e no resultado aparece outra nota.	DEFERIDO: Após a reavaliação dos títulos foi constatado que o(a) candidato(a) colocou grau em 22.08.2014 conforme Atestado de Conclusão do Curso sendo os títulos contados a partir dessa data. Do resultado da reavaliação foi considerado apenas um título a saber: Pós-Graduação (1 ponto). Os demais Certificados são com datas anteriores a conclusão do curso, passando a candidata a obter 1 (um) ponto.

Cargo: Professor de Língua Portuguesa		
Nº da Inscrição	Recursos	Resultado dos Recursos
3.686	Candidato(a) solicita recontagem de pontos alegando que enviou a Certidão de Tempo de Serviço onde comprova 17 anos de serviço.	INDEFERIDO: Candidato(a) não enviou a Certidão ou Certificado de conclusão do curso. O Edital é claro quando solicita a Certidão ou Certificado de Conclusão do curso que deveria ser enviado junto com os títulos. O objetivo do recebimento do Certificado é para a banca pontuar os títulos a partir da data de conclusão do mesmo conforme edital, sem o qual não se poderia ter o lapso temporal de formado do candidato. O edital é a “lei” do concurso e o candidato(a) deve seguir o seu ordenamento. Candidato(a) apresentou 2 (dois) documentos a saber: Certidão de Tempo de Serviço e Certidão de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, não enviando a comprovação de graduação.
3.655	Candidato(a) envia no prazo recursal DECLARAÇÃO de que concluiu o curso no segundo semestre de 2014.	INDEFERIDO: Na fase de entrega de Títulos candidato(a) não enviou comprovação de conclusão do curso e sim declaração como provável concludente do curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa.



Cargo: Pedagogo		
Nº da Inscrição	Recursos	Resultado dos Recursos
5.060	Candidato(a) solicita recontagem de pontos alegando que fez a juntada de documentos por ocasião da entrega dos títulos e questiona o item 4.12.3 do Edital.	INDEFERIDO: No tocante ao item 4.12.3 do Edital candidato deveria questioná-lo na época da publicação do edital. No tocante aos documentos apresentados como títulos, os mesmos são com datas anterior a conclusão do curso, contrariando o item 4.12.3 do Edital.
3.655	Candidato(a) envia no prazo recursal DECLARAÇÃO de que concluiu o curso no segundo semestre de 2014.	INDEFERIDO: Na fase de entrega de Títulos candidato(a) não enviou comprovação de conclusão do curso e sim declaração como provável concludente do curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa.
3.140	Candidato(a) indaga o porque que não teve pontos na prova de títulos.	INDEFERIDO: Título do(a) candidato não foi recepcionado pela Banca Avaliadora.
3.234	Candidato envia Diploma de Graduação via sedex	INDEFERIDO: Título enviado fora do prazo.

Teresina - PI, 7 de Dezembro de 2014

Banca Avaliadora de Títulos